



RESOLUÇÃO Nº 04/2023 - CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos do CAPACITASUAS para o ano de 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Inciso V e VI da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do Sistema de Seguridade Social, regulamentado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, DE 10 de dezembro de 2015 que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 2746/2022- Lei De Diretrizes Orçamentária Anual de 2023 e a Lei 2814/2023 - Lei Orçamentária Anual, ambas do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 dezembro de 2015, do MDS, que estabelece em seu art. 31 que os saldos existentes em 31 de dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do bloco a que pertencem e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Projeto de Reprogramação de Saldo explicita que o objetivo do Programa CAPACITASUAS é garantir a oferta de formação e capacitação permanente para profissionais, gestores, conselheiros e técnicos da rede socioassistencial do SUAS, e que o Estado do Amapá aderiu ao Programa em 2012;

CONSIDERANDO o Parecer nº 003/2023 da Comissão de Financiamento e Orçamento da Política de Assistência Social- CFOAS/CEAS - AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalva a Reprogramação de Saldos dos recursos do CAPACITASUAS para o ano de 2023, no valor de R\$ 5.340,89 (cinco mil trezentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único: a ressalva mencionada leva em consideração o baixo valor financeiro disponível para implementar o CAPACITASUAS, solicita-se apresentação de proposta de complementação de recursos provindos do Tesouro Estadual ou de outras fontes.

Art. 2º - O recurso será executado nas seguintes despesas: (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - material gráfico e serigráfico, no valor de R\$1.340,89; Serviços de Terceiros Pessoa Física - contratação de palestrante, no valor de R\$4.000,00).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá - AP, 28 de fevereiro de 2023.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Presidente do CEAS/AP

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br
Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076



diofe.ap.gov.br